

Chamamento Público AD-GOIANA nº 01/2020

Apoio e Assessoramento técnico aos candidatos goianenses no Chamamento nº 01 que se trata da seleção dos artistas brasileiros no MICSUL 2020, da Secretaria da Economia Criativa, órgão da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo.

CONVOCATÓRIA

1. DA FINALIDADE

1.1 Considerando a política da Agência de Desenvolvimento de Goiana na área da Economia Criativa, constitui finalidade desta Convocatória apoio técnico especializado nas candidaturas do setor criativo Goianense nas áreas de Música e Artesanato ao Chamamento Público nº 01/2020 da Secretaria da Economia Criativa, órgão da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Convocatória a conceder apoio técnico de assessoramento aos candidatos do município de Goiana das áreas de **Música e Artesanato**, que tenha viabilidade técnica e compatível em pleitear vaga na delegação brasileira no evento **Mercado de Indústrias Criativas e Culturais do Sul - MICSUL 2020**, que acontecerá em Montevideu no Uruguai, entre os dias 26 e 29 de maio de 2020.

3. DAS ETAPAS

3.1. A presente Convocatória é composta por três (3) etapas, quais sejam:

1ª etapa: Manifestação e avaliação dos candidatos (as) em receber apoio e assessoramento técnico a candidatura ao MICSUL 2020 pela AD-GOIANA.

2ª etapa: Assessoramento técnico da AD-GOIANA aos pré-candidatos (as) do município de Goiana-PE.

3ª etapa: Apresentação da Candidatura a Secretaria da Economia Criativa, da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO Nº 01 DA AD-GOIANA E DA SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA ÓRGÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

4.1. A Agência de Desenvolvimento de Goiana, só apoiará e assessorará candidatos oriundos do município de Goiana Estado de Pernambuco.

4.2. As propostas poderão ser apresentadas por brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior inscritos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Economia.

4.3. É vedada a inscrição de proponente que:

a) Seja pessoa jurídica;

b) Seja agente público da ativa, servidor, terceirizado, estagiário ou prestador de serviço relacionado ao Ministério do Turismo ou suas entidades vinculadas, inclusive integrantes das comissões de avaliação e seleção deste edital;

c) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, daqueles indicados nas alíneas b e c deste item;

d) Tenha recebido apoio financeiro do Ministério do Turismo ou de suas entidades vinculadas para a realização do mesmo projeto ou atividade no mesmo exercício financeiro; e

e) Seja agente político de Poder ou do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

4.4. Para a efetividade das vedações contidas no item

4.5. O proponente selecionado deverá apresentar durante a fase de documentação complementar o Termo de Compromisso (Anexo IV) em que nega a ocorrência dessas hipóteses.

4.6. Proponente com prestação de contas não apresentada de outros apoios concedidos pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, inclusive por meio do Incentivo Fiscal, e em débito com a União ficará impedido de formar parte da delegação brasileira no MICSUL 2020.

5. DAS CATEGORIAS QUE SERÁ APOIADA E ASSESSORADA PELA AD-GOIANA

5.1. A Agências de Desenvolvimento de Goiana - AD – GOIANA, prestará apoio técnico e assessoramento nas seguintes modalidades:

a) Música: empreendedores que atuam em festivais, casas de show, centros culturais, artistas, bandas, managers/produtores, agências de produção de música original para produções audiovisuais, “booking agency”, distribuidoras (física e digital); selos discográficos/gravadoras, editoras, estúdios, agências de “music branding”, serviços de gestão de direitos autorais, gestores de turnês (tour management/produção local), estúdios de gravação/produtoras de gravação, serviços de “streaming” de vídeo/áudio.

b) Artesanato: artesãos (ãs), grupos, coletivos, associações, cooperativas, redes; agentes, curadores, galeristas, expositores, distribuidores, representantes, produtores e programadores de feiras, mostras, salas, espaços e eventos de artesanato; empreendedores que produzam/criem peças artesanais autorais com elementos, símbolos ou materiais culturais e/ou naturais locais ou nacionais com características inéditas e criativas. Por peça autoral entende-se: produção original, com conceito e simbolismo, que não se limite aos elementos funcionais do produto.

6. DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas/Período
Publicação da Convocatória.	03 de Fevereiro.
Apresentação dos interessados em receber Apoio e Assessoramento da AD-GOIANA.	De 03 de Fevereiro a 13 de Fevereiro.
Divulgação dos Pré-selecionados pela AD-GOIANA no portal http://adgoiana.pe.gov.br/ .	14 de Fevereiro.

Assessoramento aos candidatos pré-selecionados pela AD-GOIANA.	De 14 a 19 de Fevereiro.
Apresentação dos candidaturas Goianense a Secretaria da Economia Criativa órgão da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo.	De 22 a 25 de Fevereiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente Convocatória estarão à disposição dos interessados no anexo da Agência de Desenvolvimento de Goiana AD-GOIANA, e na internet, no endereço <http://adgoiana.pe.gov.br/> .

7.2. Os casos omissos serão decididos pela titular da AD-GOIANA.

Goiana, 03 de Fevereiro de 2020.

Ana Paula Oliveira

Presidente da Agencia de Desenvolvimento de Goiana
AD-GOIANA